



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 706.097 de 04/11/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **76 (setenta e seis) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 31/10/2022, protocolado sob nº 418.610, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **706.097** e averbado no registro nº 343398/97 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

SUSTENIDOS ORGANIZACAO SOCIAL DE CULTURA

CNPJ nº 01.891.025/0001-95

Natureza:

ATA ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Vinicius Marques de Carvalho(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Wellington do Carmo medeiros de Araújo(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Renato Musa dos Santos(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA:17783599818(Padrão: ICP-Brasil); Claudia Ciarocchi(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); ADLINE DEBUS POZZEBON:(Padrão: ICP-Brasil); Adline Debus Pozzebon:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Geisa Viana de Sousa:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Gildemar Oliveira:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); DocuSign, Inc.:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); André Leonardi:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil));

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 04 de novembro de 2022

Assinado eletronicamente

Carlos Augusto Peppe

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 494,91	R\$ 141,13	R\$ 96,97	R\$ 26,42	R\$ 33,72
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 24,03	R\$ 10,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 827,55



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00200863944323234



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1134804PJEA000069399BD22L



São Paulo, 19 de setembro de 2022.

Ilmo. Sr. 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo.

A Associação denominada Sustenidos Organização Social de Cultura, com sede e foro nesta Capital, a Av. Brigadeiro Faria Lima, 2092 – 18º andar – Jardim Paulistano - São Paulo – SP, representada neste ato por sua Diretora Executiva, Sra. Alessandra Fernandez Alves da Costa, residente à Rua Piauí, 561 – apto 61 – Higienópolis – São Paulo – SP, requer à V.Sa, se digne determinar o registro e arquivamento dos documentos anexos, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02.

Nestes Termos
P. Deferimento

ALESSANDRA
FERNANDEZ ALVES DA
COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES
DA COSTA:17783599818
Dados: 2022.09.20 09:33:24 -03'00'

Alessandra Fernandez Alves da Costa
Diretora Executiva

Página

000002/000076

Registro Nº

706.097

04/11/2022

Protocolo nº 418.610 de 31/10/2022 às 12:01:25h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 706.097 em 04/11/2022 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 494,91	R\$ 141,13	R\$ 96,97	R\$ 26,42	R\$ 33,72	R\$ 24,03	R\$ 10,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 827,55

DocuSign Envelope ID: F189DB33-9995-407F-84DD-9DABDBBC5B70



SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 01.891.025/0001-95

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
13 DE SETEMBRO DE 2022
ATA Nº. 09/2022

Aos treze de setembro de 2022, às 18h30, em modelo híbrido, reuniram-se os membros do Conselho de Administração que assinam a presente ata, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1) Deliberações

- Aprovação dos Regimentos Internos dos Comitês de Ética da Sede e Tatuí
- Eleição dos Comitês de Ética da Sede e Tatuí
- Desligamento Conselheiro Administrativo
- Desligamento Diretor Administrativo Financeiro
- Demonstração dos valores utilizados do Fundo de Contingenciamento no 2º Quadrimestre de 2022
- Aprovação do Relatório de Atividades/Prestação Contas do 2º Quadrimestre de 2022 - Conservatório Dramático e Musical de Tatuí

2) Informes:

- Consultoria Organizacional
- Vagas abertas do Conselho Administrativo
- Andamento do Conservatório Dramático e Musical de Tatuí e do Theatro Municipal de São Paulo

DS
al

DS
cc

DS
GO

DS
VMDL

DS
WDCMDA

DS
GVDS

DocuSign Envelope ID: F189DB33-9995-407F-84DD-9DABDBBC5B70



De início, o Presidente, André Isnard Leonardi, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Geisa Viana de Sousa, para secretaria-lo. Em seguida, deu início aos trabalhos:

DS

Al

Item 1 - Deliberações

1.1) *Aprovação dos Regimentos Interno dos Comitês de Ética da Sede e Tatuí;*

O Presidente passou a palavra para a Diretora Executiva, Alessandra Fernandez a fim de que apresentasse os Regimentos Internos dos Comitês de Ética da Sede e Tatuí, enviados anteriormente aos Conselheiros por e-mail. A Diretora explicou que o comitê possuirá de 5 a 7 membros, inicialmente eleitos pelo Conselho Administrativo e Diretoria e, em eleições posteriores, eleitos entre si. Destaca que o Regimento prevê suplentes para as hipóteses de férias, demissão, licença e etc.. Além disso, enfatiza a previsão de afastamentos e impedimentos, a impossibilidade de delegar funções, a não previsão de remuneração e prejuízo das funções ordinárias e que não gera estabilidade. Informa que a participação da Sustenidos de um (a) membro (a) do RH é obrigatória. Declara, ainda, que os mandatos possuem duração de dois anos, renováveis por mais dois e que metade dos membros terão mandato de um ano a ser definido mediante sorteio. Nos mais, encerra discorrendo sobre as competências do comitê, os responsáveis por receber as queixas e as penalidades que serão aplicadas.

DS

CC

Finalizadas as apresentações e debates, o Presidente submeteu o tema à deliberação dos conselheiros e conselheiras.

DS

GO

Deliberação. *Por unanimidade, o Conselho tomou conhecimento e aprovou apresentassem os Regimentos Internos dos Comitês de Ética da Sede e Tatuí.*

DS

VMDC

1.2) *Eleição dos Comitês de Ética da Sede e Tatuí;*

O Presidente passou a palavra para a Diretora Executiva que indicou, inicialmente, que a primeira eleição do Comitê de Ética do Theatro Municipal, nos termos do

DS

WDCMDA

DS

GVDS

DocuSign Envelope ID: F189DB33-9995-407F-84DD-9DABDBBC5B70



Regimento deverá ser realizada pelos membros e membras do Conselho Administrativo a partir de indicações justificadas feitas pela diretoria e chefes do RH. Os primeiros eleitos e eleitas do Comitê de Ética de Tatuí e Sede, respectivamente, são:

Comitê de Ética de Tatuí
Membros e membras titulares
1. Maria José de Arruda Belaz (Assistente Social) – Conservatório de Tatuí 2. Rosana Tonholi (Coordenadora Técnica Artístico Pedagógica) – Conservatório de Tatuí 3. Wesley Salomão (Produtor de eventos) – Conservatório de Tatuí 4. Ana Cristina Leite (Gerente de Desenvolvimento Pessoal) – Sustenidos 5. Heloísa Mota (Superintendente de Desenvolvimento Institucional e Marketing) – Sustenidos
Membros e membras suplentes
1. Marcelo Souza (Supervisor de Tecnologia e Sistemas) – Sustenidos 2. Arianne Cazzolato (Assistente de RH) – Sustenidos 3. João Fabro (Professor de Artes Cênicas) – Conservatório de Tatuí

Comitê de Ética da Sede
Membros e membras titulares
1. Ana Cristina Leite (Gerente de Desenvolvimento Pessoal) – Sustenidos 2. Heloísa Mota (Superintendente de Desenvolvimento Institucional e Marketing) – Sustenidos 3. Renata Freire (Analista de contratos) – Sustenidos 4. Fernanda Solon (Gerente Regional do Musicou) – Sustenidos 5. Danilo Arruda (Gerente de Controladoria) – Sustenidos
Membros e membras suplentes
1. Susana Emídio (Gerente de Compras) – Sustenidos 2. Lincoln Maciel (Analista Financeiro) – Sustenidos 3. Fernando Moraes (Auxiliar administrativo) – Conservatório de Tatuí

Após as apresentações, a Conselheira Cláudia Ciarrocchi sugeriu que o Conselho fosse informado sobre os desdobramentos do Canal de Ética e atuação do Comitê de Ética semestralmente.

DS

al

DS

cc

DS

GO

DS

VMDC

DS

WDCMDA

DS

GVDS

3

DocuSign Envelope ID: F189DB33-9995-407F-84DD-9DABDBBC5B70



DS

al

Em complemento, Alessandra informou que combinamos com a empresa responsável pela implantação do Canal de Ética, Deloitte, de realizar capacitação sobre a temática assédio com os funcionários da organização.

DS

cc

A Conselheira Consultiva, Elca Rubinstein, enfatiza a importância do Conselho Consultivo ser inteirado das discussões relativas aos Comitês de Ética e Diversidade.

DS

GO

Finalizadas as exposições, o Presidente submeteu o tema ao Conselho.

Deliberação. *Por unanimidade, o Conselho tomou conhecimento e aprovou a relação de candidatos para a Eleição e posse dos cargos de membros dos Comitês de Ética da Sede e Tatuí*

DS

VMDC

1.3) Desligamento Conselheiro Administrativo;

O Presidente comunica ao Conselho o desligamento do conselheiro administrativo Eduardo Saron, compartilhando a aspiração futura de convidá-lo para integrar o Conselho Consultivo.

DS

WDCMDA

Deliberação. *O conselho tomou conhecimento do desligamento do Conselheiro Administrativo.*

DS

GVDS

1.4) Desligamento do Diretor Administrativo Financeiro

O Presidente informa aos conselheiros que o Diretor Administrativo Financeiro, Renato Musa, pediu desligamento em 02 setembro de 2022. Alessandra prossegue explicando que está exercendo interinamente a função da diretoria em vacância, com auxílio do consultor organizacional. No mais, indica que a organização já tem entrevistado candidatos ao cargo.

DocuSign Envelope ID: F189DB33-9995-407F-84DD-9DABDBBC5B70



DS
al

Deliberação. O conselho tomou conhecimento do desligamento do Diretor Administrativo Financeiro. O Presidente e a conselheira Claudia Ciarrochi colocaram-se à disposição para entrevistas candidatos finalistas.

DS
ll

1.5) Demonstração dos valores utilizados do Fundo de Contingenciamento no 2º Quadrimestre de 2022

O Presidente passou a palavra para a Gerente Jurídica, Adline Debus, que apresentou os demonstrativos dos valores utilizados do fundo de contingenciamento do 3º quadrimestre de 2021. Explica que com o fim do contrato de gestão do Projeto Guri restou um passivo de ações trabalhistas que não foram assumidos pela atual gestora do projeto. Em todas as ações, realizamos acordos pagos com o montante restante do equipamento gerido para resolução de pendência durante essa fase de transição. A Gerente pondera que com essa ação conciliatória conseguimos uma economia considerável para os cofres públicos.

No tocante a Tatuí, Adline informa inexistir novas ações e que os processos em andamentos são passivos trabalhistas decorrentes da gestão anterior.

DS
GO

Deliberação. Por unanimidade, o Conselho tomou conhecimento e aprovou a Demonstração dos valores utilizados do Fundo de Contingenciamento no 2º Quadrimestre de 2021.

DS
VMDL

1.6) Aprovação do Relatório de Atividades/Prestação Contas do 2º Quadrimestre de 2022 - Conservatório Dramático e Musical de Tatuí

O Presidente passou a palavra para a Diretora Executiva, Alessandra Fernandez, que tornou conhecido deste Conselho o Relatório de Atividades/Prestação Contas do 2º Quadrimestre de 2022 - Conservatório Dramático e Musical de Tatuí. Destacou que atingimos ou superamos a maioria das metas, excetuando-se o número de alunos e distribuição de bolsas devidamente justificados no relatório. O conselheiro Gildemar informa

DS
WDCMda

DS
GVDS

DocuSign Envelope ID: F189DB33-9995-407F-84DD-9DABDBBC5B70



que ações tem sido desempenhadas para aumentar o número de alunos, tal como a celebração de parceria com a FATEC.

DS

al

A conselheira fiscal, Paula Bonanno, apresentou o relatório de prestação de contas do 2º quadrimestre de 2022, enfatizando que realizaram a avaliação positiva das contas, despesas, orçamentos e receitas. Alessandra acrescenta que houve uma pequena variação na rubrica de RH por causa de uma compensação no sistema de férias.

DS

u

Finalizadas as apresentações e debates, o Presidente submeteu o tema à deliberação dos conselheiros e conselheiras.

DS

GO

Deliberação. Por unanimidade, o Conselho tomou conhecimento e aprovou o Relatório de Atividades/Prestação Contas do 2º Quadrimestre de 2022 - Conservatório Dramático e Musical de Tatuí

DS

UMDC

Item 3 – Informes remanescentes da pauta

DS

WDCMDA

Consultoria Organizacional

O Presidente explica que o ex-conselheiro consultivo, Carlos Henrique Freitas de Oliveira, vem atuando como consultor na Organização para realizar um diagnóstico dos mecanismos de gestão, propondo ajustes emergenciais e estratégicos. Nesse sentido, sugeriu convidá-lo para a próxima reunião do Conselho Administrativo para compartilhar a experiência durante o período de consultoria.

DS

GVDS

Vagas abertas no Conselho Administrativo

O Presidente voltou a reforçar a importância dos conselheiros pensarem em novas sugestões de nomes para compor Conselho Administrativo, enfatizando que a necessidade aumenta com a saída do conselheiro Eduardo Saron.

DocuSign Envelope ID: F189DB33-9995-407F-84DD-9DABDBBC5B70



Andamento do Conservatório Dramático e Musical de Tatuí e do Theatro Municipal de São Paulo

- Theatro Municipal

Alessandra informou o Conselho sobre os últimos desdobramentos vinculados à negociação do dissídio com o corpo artístico do Theatro.

- Conservatório de Tatuí

Não houve informes

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada, agradecendo a participação dos (as) presentes.

DocuSigned by:

8DFD64C05C0D47A...

André Isnãrd Leonardi

Presidente

DocuSigned by:

7596A4E56501404...

Cláudia Ciarrocchi Ferreira

Conselheira

DocuSigned by:

A057DDC4B2D44B8...

Gildemar Jesus de Oliveira

Conselheiro

DocuSigned by:

AA797D4D05284DD...

Vinícius Marques de Carvalho

Conselheiro

DocuSigned by:

67669BB806424B3...

Wellington do Carmo Medeiros

Conselheiro

DocuSigned by:

80C0B6F38712497...

Geisa Viana de Sousa

Secretária

DocuSign Envelope ID: F189DB33-9995-407F-84DD-9DABDBBC5B70



Anexo I – Participantes

PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

André Isnard Leonardi (Presidente)

Cláudia Ciarrocchi Ferreira

Gildemar Jesus de Oliveira

Vinícius Marques de Carvalho

Wellington do Carmo Medeiros Araújo

DS
al

DS
cl

DS
GO

DS
VMDL

PELO CONSELHO FISCAL:

Paula Bonanno

DS
WDCMDA

DS
GVDS

PELO CONSELHO CONSULTIVO:

Elca Rubinstein

PELA ASSOCIAÇÃO

Adline Debus Pozzebon – Gerente Jurídica

Alessandra Fernandez Alves da Costa – Diretora Executiva

Geisa Viana de Sousa – Núcleo Jurídico

Conselheiros que Justificaram Ausência

Luciana de Toledo Temer

Magda Dourado Pucci

Conselheira Licenciada:

Monica Rosenberg Braizat

Página 000010/000076 Registro Nº 706.097 04/11/2022	Protocolo nº 418.610 de 31/10/2022 às 12:01:25h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 706.097 em 04/11/2022 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R\$ 494,91	R\$ 141,13	R\$ 96,97	R\$ 26,42	R\$ 33,72	R\$ 24,03	R\$ 10,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 827,55



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F189DB33995407F84DD9DABDBBC5B70	Status: Concluído
Assunto: DocuSign: Ata n. 09.2022 rev final.pdf	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 8	Assinaturas: 6
Certificar páginas: 5	Rubrica: 42
Assinatura guiada: Ativado	
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	
	Remetente do envelope:
	Carmen Queiroz
	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2092, Jardim
	América, São Paulo – SP, salas 182 e 184, do
	Condomín
	SP, SP 01451905
	carmen@sustenidos.org.br
	Endereço IP: 189.44.188.18

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Carmen Queiroz	Local: DocuSign
19/09/2022 09:53:22	carmen@sustenidos.org.br	

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
André Leonardi andre.leonardi@csn.com.br gerente geral Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: André Leonardi 8DFD64C95C0D47A Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.100.71.18	Enviado: 19/09/2022 10:06:05 Visualizado: 19/09/2022 12:19:35 Assinado: 19/09/2022 12:19:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 19/09/2022 12:19:35
ID: 60b829e3-ae68-4c88-ba4c-bc5574e2402e

Claudia Ciarrocchi cauciarrocchi@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Claudia Ciarrocchi 7596A4E56501404 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.94.109.18	Enviado: 19/09/2022 10:06:05 Visualizado: 19/09/2022 10:59:04 Assinado: 19/09/2022 10:59:24
--	--	---

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 19/09/2022 10:59:04
ID: 4e0ff054-c8da-43d0-ba36-472f629dbb8c

Geisa Viana de Sousa geisa.sousa@sustenidos.org.br Estagiaria- Núcleo Jurídico Sustenidos Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Geisa Viana de Sousa 80C086F3B712487 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.68.37.201	Enviado: 19/09/2022 10:06:07 Visualizado: 19/09/2022 11:24:36 Assinado: 19/09/2022 11:25:01
---	--	---

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Gildemar Oliveira gildemar.oliveira@sustenidos.org.br Gerente Sustenidos Organização Social de Cultura Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Gildemar Oliveira AD57DDC482D44B8 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.9.54.254	Enviado: 19/09/2022 10:06:05 Visualizado: 19/09/2022 10:21:09 Assinado: 19/09/2022 10:21:27
--	--	---

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Página

000011/000076

Registro Nº

706.097

04/11/2022

Protocolo nº 418.610 de 31/10/2022 às 12:01:25h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 706.097 em 04/11/2022 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 494,91	R\$ 141,13	R\$ 96,97	R\$ 26,42	R\$ 33,72	R\$ 24,03	R\$ 10,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 827,55

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Não disponível através da DocuSign

Vinicius Marques de Carvalho
vinicius@vmca.adv.br
Vinicius Marques de Carvalho Sociedade de Advogados.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Vinicius Marques de Carvalho

AA797D4D05284DD

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.117.242

Enviado: 19/09/2022 10:06:06
Visualizado: 19/09/2022 10:34:28
Assinado: 19/09/2022 10:34:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 12/07/2022 09:49:36
ID: b72ea474-4841-48ee-9642-07a1dee71ad0

Wellington do Carmo medeiros de Araújo
wcaraujo@sp.gov.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Wellington do Carmo medeiros de Araújo

67669BB806424B3

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.144.28.50

Enviado: 19/09/2022 10:06:06
Visualizado: 19/09/2022 10:06:51
Assinado: 19/09/2022 10:10:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 19/09/2022 10:06:51
ID: 9756ace3-c319-46d6-b169-7684005f6e72

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/09/2022 10:06:07
Entrega certificada	Segurança verificada	19/09/2022 10:06:51
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/09/2022 10:10:19
Concluído	Segurança verificada	19/09/2022 12:19:53
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Página

000012/000076

Registro Nº

706.097

04/11/2022

Protocolo nº 418.610 de 31/10/2022 às 12:01:25h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.097** em **04/11/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 494,91	R\$ 141,13	R\$ 96,97	R\$ 26,42	R\$ 33,72	R\$ 24,03	R\$ 10,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 827,55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 09/04/2020 18:31:44
Partes concordam em: André Leonardi, Claudia Ciarocchi, Vinicius Marques de Carvalho, Wellington do Carmo medeiros de Araújo

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Sustenidos Organização Social de Cultura (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to glauco.santos@sustenidos.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Sustenidos Organização Social de Cultura as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Sustenidos Organização Social de Cultura during the course of your relationship with Sustenidos Organização Social de Cultura.

ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA:17783599818

Dados: 2022.09.20 09:43:41 -03'00'

DocuSign Envelope ID: 90BE1D84-3516-417A-9D1A-2A136F8C7657



Conservatório de Tatui / Sustenidos
Rua São Bento, 415 - Centro - Tatui SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatui.org.br

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA

CAPÍTULO I – DO COMITÊ DE ÉTICA

Art. 1º - As atividades atribuídas ao Comitê de Ética serão orientadas de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Regimento, possuindo cada um dos seus membros (as) autonomia e independência no exercício de suas competências e execução de normas e princípios constantes no Código de Ética e Conduta e Manual de Compliance da Sustenidos Organização Social de Cultura.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA

Art. 2º - O Comitê de Ética será composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros e 3 (três) suplentes e, no máximo 7 (sete) membros, sem prejuízo dos suplentes.

I - Os membros efetivos e suplentes serão eleitos, reeleitos e destituídos pelo próprio Comitê de Ética.

§ 1º O Conselho Administrativo e a Diretoria da Sustenidos nomearão somente os primeiros membros do Comitê.

II - Nas hipóteses de impedimento ou ausência justificada os membros efetivos poderão ser substituídos pelos membros suplentes.

III - Haverá um suplente específico para substituir o (a) Presidente do Comitê.

IV - O afastamento, a renúncia, o falecimento ou a demissão de um dos membros do Comitê exigirá uma nova nomeação.

V - As atribuições dos membros do comitê são indelegáveis, não-remunerada e de ser exercida sem prejuízo das suas funções ordinárias.

VI - A participação como membro do comitê não gera estabilidade, garantia de emprego ou qualquer outro tipo de benefício ou vantagem, no entanto, gozam de proteção institucional diante de eventuais tentativas de retaliação ou represálias dos envolvidos nas denúncias.

Art. 3º - São impedidos de analisar irregularidades apontadas: o cônjuge, o companheiro, o parente até 2º grau, os amigos íntimos notórios dos envolvidos na irregularidade objeto de investigação, bem como quem possa de alguma forma ter qualquer interesse no resultado da apuração.

Parágrafo Único – Nas hipóteses de o denunciado ser membro do Comitê, este deverá abster-se das discussões do tema, ausentar-se nas reuniões que versem sobre o assunto e não terá direito a voto, sendo substituído pelo suplente.

Art. 4º - Será obrigatória a eleição de um representante do Departamento de Recursos Humanos da Organização.

DS
afadl

DS
adp

execução:

realização:



DocuSign Envelope ID: 90BE1D84-3516-417A-9D1A-2A136F8C7657



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatu.org.br

Art. 5º - O mandato dos membros do Comitê de Ética terá duração de 2 (dois) anos, a partir da nomeação, renováveis por mais dois.

§1º O primeiro mandato da metade dos Conselheiros eleitos ou indicados será de 1 ano, definidos mediante sorteio.

§2º Não será permitido a nenhum dos membros do Comitê exceder dois mandatos consecutivos.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE ÉTICA

Art. 6º - Compete ao Comitê de Ética:

I – Decidir sobre questões omissas, não indicadas no Código de Ética e Conduta e Manual de Compliance da Sustenidos;

II – Investigar, avaliar e julgar infrações ao Código de Ética e Conduta e Manual de Compliance da Sustenidos, após o recebimento de denúncias ou de ofício;

III – Solicitar o auxílio das diversas áreas do Conservatório de Tatuí durante a fase investigatória;

IV – Solicitar orientação do Departamento Jurídico para adequar os procedimentos do Comitê de Ética à legislação vigente, incluindo normas internas.

V – Eleger entre os seus membros o Presidente e o Coordenador.

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES DO COMITÊ DE ÉTICA

Art. 7º - Haverá reunião ordinária do Comitê de Ética mensal e, extraordinariamente, nos períodos convocados pelo Presidente do Comitê.

§1º O Coordenador será responsável por organizar as pautas das reuniões do Comitê de Ética.

§2º Todas as reuniões serão registradas em ata pelo Coordenador, a qual compete também o registro e arquivamento da ata, em local acessível aos demais membros do Comitê e interessados.

Art. 8º - As deliberações do comitê serão realizadas pelo quórum de votos da maioria simples.

Art. 9º - As declarações de impedimentos ou conflitos de interesse no exercício da função de membro do comitê deverão ser manifestadas na primeira oportunidade, durante a reunião, antes das deliberações para que o Comitê decida a respeito.

§ 1º O reconhecimento do impedimento ou conflito de interesse afastará o membro indicado, mediante registro em ata e substituição por suplente disponível, se houver.

§ 2º O Departamento Jurídico poderá ser consultado caso haja dúvidas a respeito da declaração de impedimento ou conflito de interesse. Nessas hipóteses, a reunião será suspensão por 2 dias para que o Departamento Jurídico apresente manifestação.

DS
AFADL

DS
ADP

execução:

realização:



Secretaria de Cultura e Economia Criativa

DocuSign Envelope ID: 90BE1D84-3516-417A-9D1A-2A136F8C7657



Conservatório de Tatuí / Sustenidos
Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatu.org.br

Art. 10 – O membro suplente substituirá o membro efetivo, nos seguintes casos:

DS
afadl

- I – Nas hipóteses previstas no art. 9º;
- II – Motivos de férias ou licença;
- III – Ausência justificada mediante atestado ou declaração do gestor do setor em que o membro do Comitê está vinculado.

DS
adp

CAPÍTULO V – DO PROCESSAMENTO DAS DENÚNCIAS

Art. 11 – As denúncias vinculadas ao Conservatório de Tatuí deverão ser feitas no Canal de Denúncias, sem prejuízo que Membros do Comitê de Ética proponham investigações de ofício.

§1º Nas hipóteses em que o Comitê tenha conhecimento de denúncias por outros meios (telefone, e-mail, carta e etc.), o gestor de Compliance ou na falta o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos deverá ser informado para que efetue o histórico do registro no Canal de Denúncias.

§2º O Departamento jurídico, caso instado, orientará o Comitê de Ética a respeito do registro no Canal de Denúncias.

Art. 12 – O gestor de Compliance ou na falta o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos será o responsável por encaminhar as denúncias do canal para análise do Comitê de Ética competente.

§1º A análise preliminar das violações do Código de Ética e Conduta e Manual de Compliance deverá ser feita pelo gestor de Compliance ou na falta o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos.

§2º Toda queixa que apresentar indícios de infração às normas de conduta, ética e integridade da Sustenidos e do Conservatório de Tatuí deverá ser encaminhada para investigação conduzida pelo Comitê de Ética.

Art. 13 - Após o encaminhamento das denúncias, caberá ao Comitê de Ética decidir sobre o prosseguimento das investigações ou indeferimento.

§ 1º A denúncia que apresentar elementos insuficientes para dar início ao procedimento investigatório será reencaminhada ao setor denunciante a fim de que sejam juntadas mais informações, no prazo de 5 (cinco) dias.

§2º Exaurido o prazo, haverá o arquivamento da denúncia, podendo ser reaberta mediante a juntada de novos elementos.

§3º O Comitê de Ética poderá solicitar das diversas áreas do Conservatório de Tatuí e da Sustenidos relatórios com informações técnicas para fundamentar, explicar ou auxiliar no processo investigatório.

§4º O processo investigatório determinará o prosseguimento ou arquivamento do feito.

execução:

realização:



DocuSign Envelope ID: 90BE1D84-3516-417A-9D1A-2A136F8C7657



§5º O apoio das diversas áreas da organização poderá ser solicitado em outras fases do procedimento.

Art. 14 – Finalizado o procedimento investigatório, o Comitê de Ética deverá elaborar relatório preliminar e comunicar o denunciado para que, no prazo de 05 dias úteis, apresente defesa, junte documentos e indique testemunhas no feito.

Art. 15 – Decorrido o prazo para defesa, o Comitê de Ética julgará o procedimento e decidirá pelo arquivamento ou acolhimento da denúncia.

§1º Caso a denúncia seja acolhida, o Comitê de Ética deverá elaborar relatório final indicando penalidade fundamentada.

§ 2º As sugestões de aplicação das penalidades de advertência escrita, suspensão ou demissão sem ou por justa causa, nos termos deste Regimento, só poderão ser confirmadas após o encaminhamento do relatório final para avaliação do Departamento Jurídico, que deverá emitir parecer simples se manifestando sobre o caso.

§3º O (a) denunciado (a) deverá ser comunicado (a) para apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis, após definida a penalidade.

§4º O recurso deverá ser encaminhado ao Núcleo Jurídico que pedirá manifestação do Departamento de Recursos Humanos e do próprio comitê acerca das razões apresentadas no recurso. Após manifestação do Jurídico este encaminhará o caso para deliberação da Diretoria da Sustenidos, exceto quando houver conflito de interesses que envolvam os (as) diretores (as), devendo ser encaminhado para o Conselho Administrativo.

§5º Analisado o recurso do (a) denunciado (a), o Comitê de Ética poderá arquivar o procedimento, alterar a penalidade ou prosseguir com a decisão recorrida.

Art. 16 – Os procedimentos estabelecidos neste capítulo deverão ser processados pelo Comitê de Ética no prazo máximo de 60 dias, a partir da ciência da denúncia, prorrogáveis por mais 15 dias justificados.

DS
AFADL

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES

Art. 17 – As infrações ao Código de Ética e Conduta e Manual de Compliance, encerrados os procedimentos de investigação e julgamento, estarão sujeitas à aplicação das penalidades descritas a seguir, após esgotados todos os meios de defesa, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes nas hipóteses de improbidade administrativa e ilícitos penais:

- I – Instruções de conduta;
- II – Advertência Escrita;
- III – Suspensão;
- IV – Demissão com ou sem justa causa.

DS
ADP

execução:

realização:



DocuSign Envelope ID: 90BE1D84-3516-417A-9D1A-2A136F8C7657



Art. 18 – As penalidades aplicadas serão classificadas pelo Comitê de Ética em leve, média ou grave, levando-se em conta, para determinar a gravidade da pena:

- I – Produção de Provas;
- II – Comprometer a notoriedade da instituição ou causar danos econômicos;
- III – A atualidade, a unicidade e a proporcionalidade da pena;
- IV – O contexto e as consequências do ato;
- V –Incorrer duas vezes ou mais no mesmo fato;
- VI – Ter sido apenado mais de uma vez no período de 12 meses contados da data da última aplicação de penalidade;
- VII – Reincidência.

DS

AFADL

DS

ADP

§1º As infrações classificadas leves resultarão em instrução de conduta ou advertência escrita ao denunciado, segundo deliberação do Comitê de Ética, após a análise do caso concreto.

§2º Na instrução de conduta o denunciado será convidado para participar de sessão do Comitê de Ética, na qual serão repassadas, as normas e princípios do Código de Ética e Conduta e Manual de Compliance da Sustenidos, em especial os dispositivos violados pelo denunciado, lavrando-se ata específica para a reunião, que será juntada ao Protocolo correspondente e, por fim, deverá ser enviado ao Departamento de recursos Humanos para registro no prontuário do respectivo empregado.

§3º A penalidade de advertência escrita consistirá em notificação formal ao (à) denunciado (a) e registro em seu prontuário.

§4º As violações classificadas como médias poderão acarretar em suspensão do denunciado, em que haverá o afastamento do mesmo, sem remuneração, por um período entre 1 (um) e 15 (quinze) dias corridos.

§5º As violações classificadas como grave poderão acarretar em demissão com ou sem justa causa, observando o disposto nas Normas Administrativas da Sustenidos e na legislação vigente.

§6º A justa causa, além das situações previstas no artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador, sem prejuízo de responsabilização na esfera administrativa, civil e penal, será aplicada para:

- I – A infração ao Código de Ética e Conduta e Manual de Compliance, em razão da prática de alguma conduta considerada grave em razão da relevância do desfalque patrimonial ou do comprometimento da imagem da Sustenidos e da Administração Pública;
- II – A desídia, a indisciplina ou a insubordinação do (a) empregado (a) no desempenho das suas funções;

execução:

realização:

DocuSign Envelope ID: 90BE1D84-3516-417A-9D1A-2A136F8C7657



Conservatório de Tatui / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatui SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatui.org.br

- III – A publicidade da identidade do denunciante por qualquer meio;
- IV – A apresentação de falsa denúncia por denunciante de má-fé;
- V – O descumprimento do dever de manter em sigilo o processo de investigação de denúncias recebidas.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 19** – Os procedimentos regulamentados por esta Resolução têm caráter sigiloso, constituindo falta grave a divulgação, exposição ou devassa de documentos ou informações por aqueles que de qualquer modo tiverem acesso aos mesmos.
- Art. 20** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se o novo regulamento

São Paulo, 12 de setembro de 2022.

DocuSigned by:
Alessandra Fernandez Alves da Costa
B55EECEDB426483...
Alessandra Fernandez Alves da Costa
Diretora Executiva

DocuSigned by:
Adline Debus Pozzebon
A414E83CD9484EB...
Adline Debus Pozzebon
OAB/SP nº 228.825

execução:

realização:



Secretaria de Cultura e Economia Criativa

DocuSign Envelope ID: 90BE1D84-3516-417A-9D1A-2A136F8C7657



REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA

CAPÍTULO I – DO COMITÊ DE ÉTICA

Art. 1º - As atividades atribuídas ao Comitê de Ética serão orientadas de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Regimento, possuindo cada um dos seus membros (as) autonomia e independência no exercício de suas competências e execução de normas e princípios constantes no Código de Ética e Conduta e Manual de Compliance da Sustenidos Organização Social de Cultura.

DS
AFADL

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA

Art. 2º - O Comitê de Ética será composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros e 3 (três) suplentes e, no máximo 7 (sete) membros, sem prejuízo dos suplentes.

I - Os membros efetivos e suplentes serão eleitos, reeleitos e destituídos pelo próprio Comitê de Ética.

§ 1º O Conselho Administrativo e a Diretoria da Sustenidos nomearão somente os primeiros membros do Comitê.

II - Nas hipóteses de impedimento ou ausência justificada os membros efetivos poderão ser substituídos pelos membros suplentes.

DS
ADP

III - Haverá um suplente específico para substituir o (a) Presidente do Comitê.

IV - O afastamento, a renúncia, o falecimento ou a demissão de um dos membros do Comitê exigirá uma nova nomeação.

V - As atribuições dos membros do comitê são indelegáveis, não-remunerada e de ser exercida sem prejuízo das suas funções ordinárias.

VI - A participação como membro do comitê não gera estabilidade, garantia de emprego ou qualquer outro tipo de benefício ou vantagem, no entanto, gozam de proteção institucional diante de eventuais tentativas de retaliação ou represálias dos envolvidos nas denúncias.

Art. 3º - São impedidos de analisar irregularidades apontadas: o cônjuge, o companheiro, o parente até 2º grau, os amigos íntimos notórios dos envolvidos na irregularidade objeto de investigação, bem como quem possa de alguma forma ter qualquer interesse no resultado da apuração.

Parágrafo Único – Nas hipóteses de o denunciado ser membro do Comitê, este deverá abster-se das discussões do tema, ausentar-se nas reuniões que versem sobre o assunto e não terá direito a voto, sendo substituído pelo suplente.

Art. 4º - Será obrigatória a eleição de um representante do Departamento de Recursos Humanos da Organização.

DocuSign Envelope ID: 90BE1D84-3516-417A-9D1A-2A136F8C7657



Art. 5º - O mandato dos membros do Comitê de Ética terá duração de 2 (dois) anos, a partir da nomeação, renováveis por mais dois.

§1º O primeiro mandato da metade dos Conselheiros eleitos ou indicados será de 1 (um) ano, definidos mediante sorteio.

§2º Não será permitido a nenhum dos membros do Comitê exceder dois mandatos consecutivos.

DS

AFADL

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE ÉTICA

Art. 6º - Compete ao Comitê de Ética:

- I – Decidir sobre questões omissas, não indicadas no Código de Ética e Conduta e Manual de Compliance da Sustenidos;
- II – Investigar, avaliar e julgar infrações ao Código de Ética e Conduta e Manual de Compliance da Sustenidos, após o recebimento de denúncias ou de ofício;
- III – Solicitar o auxílio das diversas áreas da Sustenidos durante a fase investigatória;
- IV – Solicitar orientação do Departamento Jurídico para adequar os procedimentos do Comitê de Ética à legislação vigente, incluindo normas internas.
- V – Eleger entre os seus membros o Presidente e o Coordenador.

DS

ADP

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES DO COMITÊ DE ÉTICA

Art. 7º - Haverá reunião ordinária do Comitê de Ética mensal e, extraordinariamente, nos períodos convocados pelo Presidente do Comitê.

§1º O Coordenador será responsável por organizar as pautas das reuniões do Comitê de Ética.

§2º Todas as reuniões serão registradas em ata pelo Coordenador, a qual compete também o registro e arquivamento da ata, em local acessível aos demais membros do Comitê e interessados.

Art. 8º - As deliberações do comitê serão realizadas pelo quórum de votos da maioria simples.

Art. 9º - As declarações de impedimentos ou conflitos de interesse no exercício da função de membro do comitê deverão ser manifestadas na primeira oportunidade, durante a reunião, antes das deliberações para que o Comitê decida a respeito.

§ 1º O reconhecimento do impedimento ou conflito de interesse afastará o membro indicado, mediante registro em ata e substituição por suplente disponível, se houver.

§ 2º O Departamento Jurídico poderá ser consultado caso haja dúvidas a respeito da declaração de impedimento ou conflito de interesse. Nessas hipóteses, a reunião será suspensa por 2 dias para que o Departamento Jurídico apresente manifestação.

DocuSign Envelope ID: 90BE1D84-3516-417A-9D1A-2A136F8C7657



Art. 10 – O membro suplente substituirá o membro efetivo, nos seguintes casos:

DS
afadl

I – Nas hipóteses previstas no art. 9º;

II – Motivos de férias ou licença;

III – Ausência justificada mediante atestado ou declaração do gestor do setor em que o membro do Comitê está vinculado.

DS
adp

CAPÍTULO V – DO PROCESSAMENTO DAS DENÚNCIAS

Art. 11 – As denúncias deverão ser feitas no Canal de Denúncias, sem prejuízo que Membros do Comitê de Ética proponham investigações de ofício.

§1º Nas hipóteses em que o Comitê tenha conhecimento de denúncias por outros meios (telefone, e-mail, carta e etc.), o gestor de Compliance ou na falta o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos deverá ser informado para que efetue o histórico do registro no Canal de Denúncias.

§2º O Departamento jurídico, caso instado, orientará o Comitê de Ética a respeito do registro no Canal de Denúncias.

Art. 12 – O gestor de Compliance ou na falta o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos será o responsável por encaminhar as denúncias do canal para análise do Comitê de Ética competente.

§1º A análise preliminar das violações do Código de Ética e Conduta e Manual de Compliance deverá ser feita pelo gestor de Compliance ou na falta o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos.

§2º Toda queixa que apresentar indícios de infração às normas de conduta, ética e integridade da Sustenidos e seus equipamentos deverá ser encaminhada para investigação conduzida pelo Comitê de Ética.

Art. 13 - Após o encaminhamento das denúncias, caberá ao Comitê de Ética decidir sobre o prosseguimento das investigações ou indeferimento.

§ 1º A denúncia que apresentar elementos insuficientes para dar início ao procedimento investigatório será reencaminhada ao setor denunciante a fim de que sejam juntadas mais informações, no prazo de 5 (cinco) dias.

§2º Exaurido o prazo, haverá o arquivamento da denúncia, podendo ser reaberta mediante a juntada de novos elementos.

§3º O Comitê de Ética poderá solicitar das diversas áreas da Sustenidos relatórios com informações técnicas para fundamentar, explicar ou auxiliar no processo investigatório.

§4º O processo investigatório determinará o prosseguimento ou arquivamento do feito.

§5º O apoio das diversas áreas da organização poderá ser solicitado em outras fases do procedimento.

DocuSign Envelope ID: 90BE1D84-3516-417A-9D1A-2A136F8C7657



Art. 14 – Finalizado o procedimento investigatório, o Comitê de Ética deverá elaborar relatório preliminar e comunicar o denunciado para que, no prazo de 05 dias úteis, apresente defesa, junte documentos e indique testemunhas no feito.

Art. 15 – Decorrido o prazo para defesa, o Comitê de Ética julgará o procedimento e decidirá pelo arquivamento ou acolhimento da denúncia.

§1º Caso a denúncia seja acolhida, o Comitê de Ética deverá elaborar relatório final indicando penalidade fundamentada.

§ 2º As sugestões de aplicação das penalidades de advertência escrita, suspensão ou demissão sem ou por justa causa, nos termos deste Regimento, só poderão ser confirmadas após o encaminhamento do relatório final para avaliação do Departamento Jurídico, que deverá emitir parecer simples se manifestando sobre o caso.

§3º O (a) denunciado (a) deverá ser comunicado (a) para apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis, após definida a penalidade.

§4º O recurso deverá ser encaminhado ao Núcleo Jurídico que pedirá manifestação do Departamento de Recursos Humanos e do próprio comitê acerca das razões apresentadas no recurso. Após manifestação do Jurídico este encaminhará o caso para deliberação da Diretoria da Sustenidos, exceto quando houver conflito de interesses que envolvam os (as) diretores (as), devendo ser encaminhado para o Conselho Administrativo.

§5º Analisado o recurso do (a) denunciado (a), o Comitê de Ética poderá arquivar o procedimento, alterar a penalidade ou prosseguir com a decisão recorrida.

Art. 16 – Os procedimentos estabelecidos neste capítulo deverão ser processados pelo Comitê de Ética no prazo máximo de 60 dias, a partir da ciência da denúncia, prorrogáveis por mais 15 dias justificados.

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES

Art. 17 – As infrações ao Código de Ética e Conduta e Manual de Compliance, encerrados os procedimentos de investigação e julgamento, estarão sujeitas à aplicação das penalidades descritas a seguir, após esgotados todos os meios de defesa, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes nas hipóteses de improbidade administrativa e ilícitos penais:

I – Instruções de conduta;

II – Advertência Escrita;

III – Suspensão;

IV – Demissão com ou sem justa causa.

DS

afADC

DS

ADP

Art. 18 – As penalidades aplicadas serão classificadas pelo Comitê de Ética em leve, média ou grave, levando-se

DocuSign Envelope ID: 90BE1D84-3516-417A-9D1A-2A136F8C7657



em conta, para determinar a gravidade da pena:

DS

AFADL

- I – Produção de Provas;
- II – Comprometer a notoriedade da instituição ou causar danos econômicos;
- III – A atualidade, a unicidade e a proporcionalidade da pena;
- IV – O contexto e as consequências do ato;
- V –Incorrer duas vezes ou mais no mesmo fato;
- VI – Ter sido apenado mais de uma vez no período de 12 meses contados da data da última aplicação de penalidade;
- VII – Reincidência.

DS

ADP

§1º As infrações classificadas leves resultarão em instrução de conduta ou advertência escrita ao denunciado, segundo deliberação do Comitê de Ética, após a análise do caso concreto.

§2º Na instrução de conduta o denunciado será convidado para participar de sessão do Comitê de Ética, na qual serão repassadas, as normas e princípios do Código de Ética e Conduta e Manual de Compliance da Sustenidos, em especial os dispositivos violados pelo denunciado, lavrando-se ata específica para a reunião, que será juntada ao Protocolo correspondente e, por fim, deverá ser enviado ao Departamento de recursos Humanos para registro no prontuário do respectivo empregado.

§3º A penalidade de advertência escrita consistirá em notificação formal ao (à) denunciado (a) e registro em seu prontuário.

§4º As violações classificadas como médias poderão acarretar em suspensão do denunciado, em que haverá o afastamento do mesmo, sem remuneração, por um período entre 1 (um) e 15 (quinze) dias corridos.

§5º As violações classificadas como grave poderão acarretar em demissão com ou sem justa causa, observando o disposto nas Normas Administrativas da Sustenidos e na legislação vigente.

§6º A justa causa, além das situações previstas no artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador, sem prejuízo de responsabilização na esfera administrativa, civil e penal, será aplicada para:

- I – A infração ao Código de Ética e Conduta e Manual de Compliance, em razão da prática de alguma conduta considerada grave em razão da relevância do desfalque patrimonial ou do comprometimento da imagem da Sustenidos e da Administração Pública;
- II – A desídia, a indisciplina ou a insubordinação do (a) empregado (a) no desempenho das suas funções;
- III – A publicidade da identidade do denunciante por qualquer meio;

DocuSign Envelope ID: 90BE1D84-3516-417A-9D1A-2A136F8C7657



- IV – A apresentação de falsa denúncia por denunciante de má-fé;
- V – O descumprimento do dever de manter em sigilo o processo de investigação de denúncias recebidas.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 – Os procedimentos regulamentados por esta Resolução têm caráter sigiloso, constituindo falta grave a divulgação, exposição ou devassa de documentos ou informações por aqueles que de qualquer modo tiverem acesso aos mesmos.

Art. 20 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se o novo regulamento

São Paulo, 12 de setembro de 2022.

DocuSigned by:

B55EECEDB426463...

Alessandra Fernandez Alves da Costa

Diretora Executiva

DocuSigned by:

A414E83CD9484EB...

Adline Debus Pozzebon

OAB/SP nº 228.825

Página

000027/000076

Registro Nº

706.097

04/11/2022

Protocolo nº 418.610 de 31/10/2022 às 12:01:25h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 706.097 em 04/11/2022 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 494,91	R\$ 141,13	R\$ 96,97	R\$ 26,42	R\$ 33,72	R\$ 24,03	R\$ 10,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 827,55



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 90BE1D843516417A9D1A2A136F8C7657

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Regimento - Comitê de Ética - Conservatório de Tatuí.pdf, Regimento - Comitê de Ética...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 12

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 20

Carmen Queiroz

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2092, Jardim

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

América, São Paulo – SP, salas 182 e 184, do

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Condomín

SP, SP 01451905

carmen@sustenidos.org.br

Endereço IP: 177.141.240.7

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Carmen Queiroz

Local: DocuSign

14/09/2022 10:50:03

carmen@sustenidos.org.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Adline Debus Pozzebon

DocuSigned by:

Adline Debus Pozzebon

A414E83CD9484EB

Enviado: 14/09/2022 11:07:24

adline.pozzebon@sustenidos.org.br

Visualizado: 14/09/2022 15:40:45

Gerente Jurídico

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado: 14/09/2022 15:46:14

Sustenidos Organização Social de Cultura

Usando endereço IP: 189.38.140.192

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Alessandra Fernandez Alves da Costa

DocuSigned by:

Alessandra Fernandez Alves da Costa

B55EECEDB426463

Enviado: 14/09/2022 11:07:23

alessandra@sustenidos.org.br

Visualizado: 16/09/2022 12:17:13

Diretora Executiva

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado: 16/09/2022 12:17:31

Sustenidos Organização Social de Cultura

Usando endereço IP: 189.44.188.18

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

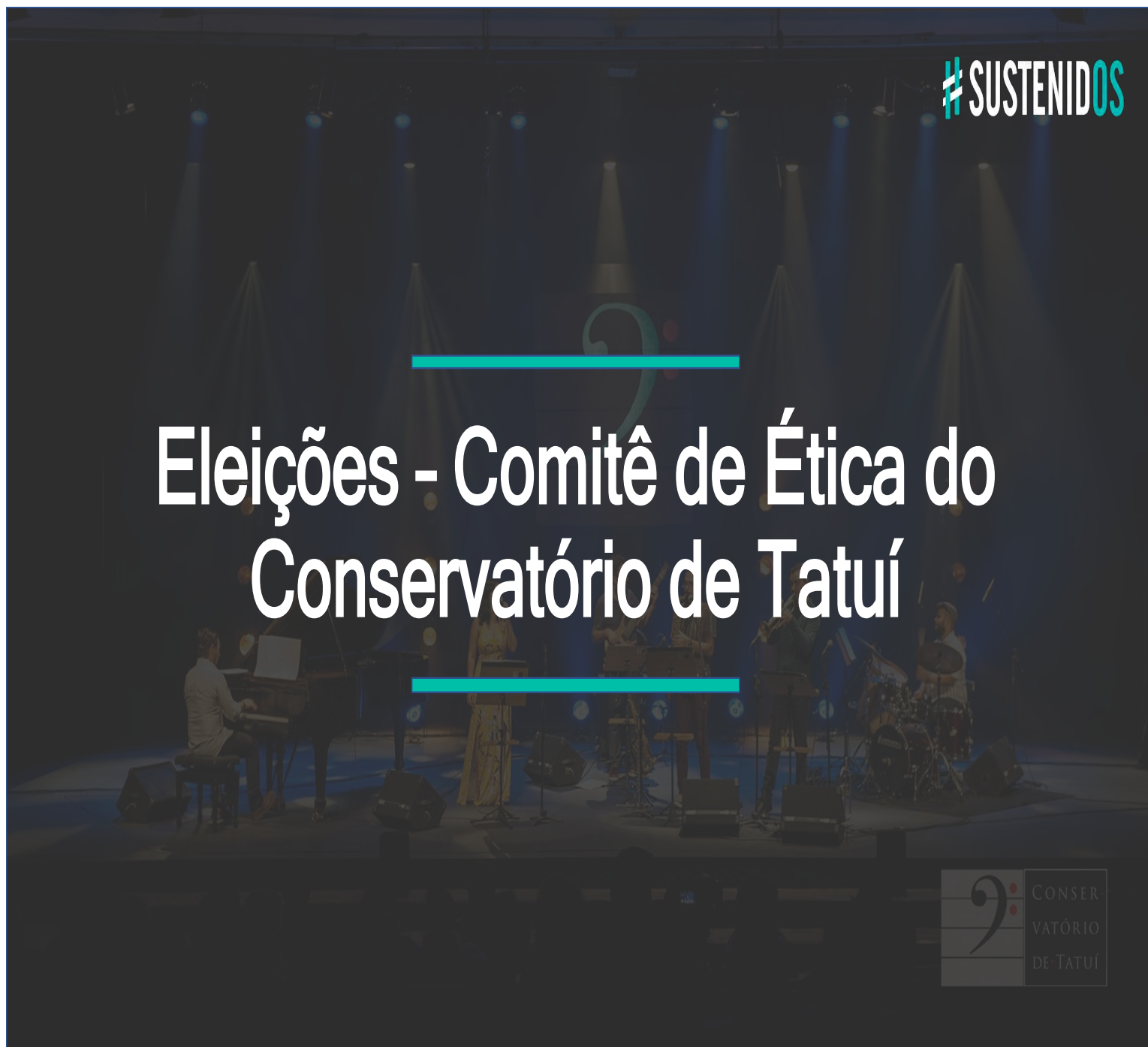
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora

Página 000028/000076 Registro Nº 706.097 04/11/2022	Protocolo nº 418.610 de 31/10/2022 às 12:01:25h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 706.097 em 04/11/2022 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R\$ 494,91	R\$ 141,13	R\$ 96,97	R\$ 26,42	R\$ 33,72	R\$ 24,03	R\$ 10,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 827,55

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	14/09/2022 11:07:24
Entrega certificada	Segurança verificada	16/09/2022 12:17:13
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/09/2022 12:17:31
Concluído	Segurança verificada	16/09/2022 12:17:31
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

ALESSANDRA
FERNANDEZ ALVES DA
COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA FERNANDEZ
ALVES DA COSTA:17783599818
Dados: 2022.09.20 09:34:07
-03'00'



Das Eleições I

Art. 2º - O Comitê de Ética será composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros e 3 (três) suplentes e, no máximo 7 (sete) membros, sem prejuízo dos suplentes.

I - Os membros efetivos e suplentes serão eleitos, reeleitos e destituídos pelo próprio Comitê de Ética.

§ 1º O Conselho Administrativo e a Diretoria da Organização Social nomearão somente os primeiros membros do Comitê.

Das Eleições II

Art. 4º - Será obrigatória a eleição de um representante do Departamento de Recursos Humanos da Organização.

Art. 5º - O mandato dos membros do Comitê de Ética terá duração de 2 (dois) anos, a partir da nomeação, renováveis por mais dois.

§1º O primeiro mandato da metade dos Conselheiros eleitos ou indicados será de 1 (um) ano, definidos mediante sorteio.

Função: Cargo Assistente Social

Local de Trabalho: Conservatório de Tatuí

Justificativa: Entrou na Sustenidos em 04/07/2012.

Até o final de 2021, exerceu o cargo de coordenadora de polo do Tietê (região de Sorocaba). Em 2022, entrou no Conservatório de Tatuí, no cargo de assistente social. Indicada ao comitê por exercer função ligadas aos alunos (as) e professores (as) e lidar constantemente com situações que envolvem sigilo e acolhimento.

Maria José Belaz
(titular)

Rosana Tonholi
(titular)

Função: Coordenadora Técnica Artístico Pedagógica

Local de Trabalho: Conservatório de Tatuí

Justificativa: Ampla formação em música. Ingressou na Sustenidos em 05/06/2017, atuou com os Grupos de Referência de Canto Coral, Teclado e Iniciação Musical no Projeto Guri. No início de 2022, tornou-se coordenadora pedagógica do Conservatório de Tatuí, nas áreas de violão, canto lírico, musicografia braile, educação infantil e formação de professores. Indicada por ser uma pessoa transparente, empática e vasta experiência, com uma postura de cuidado e atenção a assuntos da área musical e a realização deste trabalho com respeito e atenção a todos (as), principalmente com crianças e pessoas com deficiência.

Função: Produtor de eventos

Local de Trabalho: Conservatório de Tatuí **Justificativa:**

Ingressou no Conservatório de Tatuí em 08/2018, iniciou suas atividades como porteiro, depois passou para o cargo de inspetor de grupos artísticos e em 2021 iniciou no cargo de produtor de eventos júnior. Faz faculdade de relações públicas e, devido aos cargos que atuou e atua, mantém ótima relações de convivência e atendimento aos colaboradores. O motivo de sua indicação se deve exatamente por conhecer muito bem o Conservatório e sua boa comunicação e relação com alunos e colaboradores (as).

Wesley Salomão
(titular)

Heloísa Mota
(Titular)

Função: Superintendente de Desenvolvimento Institucional e Marketing

Local de Trabalho: Sustenidos

Justificativa: Chefe de Departamento na Sustenidos e no Conservatório, possibilitando uma visão mais diversa e completa das duas organizações no Comitê.

Função: Gerente Regional do Musicou

Local de Trabalho: Sustenidos

Justificativa: Atua com diferentes setores dentro da Sede, é discreta e resiliente. Possui um ótimo relacionamento com a equipe, querida por todos.

Fernanda Solon
(Titular)

Função: Gerente de Compras

Local de Trabalho: Sustenidos

Justificativa: Conhece toda a Sustenidos , se coloca sem receios quando solicitada e possui um ótimo relacionamento interpessoal

Susana Emídio
(Suplente)

Lincoln Maciel
(Suplente)

Função: Analista Financeiro

Local de Trabalho: Sustenidos

Justificativa: discreto, trata de assuntos financeiros com bastante discrição e atua muito bem em equipe.

Fernando
Alves de
Morais
(Suplente)

Função: Auxiliar administrativo

Local de Trabalho: Sustenidos

Justificativa: profissional de perfil ponderado, tem um ótimo relacionamento com as demais equipes

ALESSANDRA
FERNANDEZ ALVES
DA
COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA FERNANDEZ
ALVES DA COSTA:17783599818
Dados: 2022.09.20 09:38:16
-03'00'



São Paulo, 5 de setembro de 2022.

À
Sustenidos Organização Social de Cultura
Ilmo. Sr. André Isnard Leonardi
Presidente

Ilmo. Sr.,

É com grande satisfação que exerço o cargo de Conselheiro junto ao Conselho Administrativo nesta instituição, que tanto tem contribuído para o fomento e difusão da cultura brasileira.

Nesta função busquei contribuir de forma engajada e atenta às pautas e ações deste Conselho e celebro este período de relevantes realizações, trocas e aprendizados.

Contudo, em virtude de maiores responsabilidades que terei na Fundação Itaú para Educação e Cultura, venho comunicar meu desligamento, de forma irrevogável, desta instituição, pois certamente não conseguirei me dedicar adequadamente ao conjunto das atividades.

Nesse sentido, venho por meio desta solicitar que sejam adotadas as providências cabíveis, com maior brevidade possível.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Eduardo Saron
Fundação Itaú para a Educação e Cultura



Página

000050/000076

Registro Nº

706.097

04/11/2022

Protocolo nº 418.610 de 31/10/2022 às 12:01:25h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.097** em **04/11/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 494,91	R\$ 141,13	R\$ 96,97	R\$ 26,42	R\$ 33,72	R\$ 24,03	R\$ 10,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 827,55



DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

Adline Debus Pozzebon, CPF: 962.850.360-04, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

-03'00'

Renato Musa dos Santos

Página

000054/000076

Registro Nº

706.097

04/11/2022

Protocolo nº 418.610 de 31/10/2022 às 12:01:25h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.097** em **04/11/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 494,91	R\$ 141,13	R\$ 96,97	R\$ 26,42	R\$ 33,72	R\$ 24,03	R\$ 10,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 827,55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 09/04/2020 18:31:44
Partes concordam em: Renato Musa dos Santos

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Sustenidos Organização Social de Cultura (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Tatuí - Processos Judiciais - 2022							
Data	Nome	Valor Pagamento - Conta de Contingência	GRU	Honorários Periciais	INSS	Valor Devolvido	Conta-Corrente Creditada
05/05/2022	José Roque Cortese	264,18					
31/05/2022	João Paulo Machado					28.850,34	6591-9
02/06/2022	(*)					5.319,10	6591-9
06/06/2022	José Roque Cortese	264,18					
10/06/2022	Fabio José da Silva	6.793,60					
22/06/2022	Fabio José da Silva				2.540,23		
24/06/2022	Fabio José da Silva				883,56		
05/07/2022	José Roque Cortese	264,18					
26/07/2022	Fabio José da Silva			2.500,00			
04/08/2022	Processo 10004506020205020060					11.514,25	6591-9
05/08/2022	José Roque Cortese	425,27					
22/08/2022	Deni Rocha Feijó	10.681,26					
25/08/2022	Marcos Oscar Silva Franco	64.236,17	1.284,72				
Total		R\$ 82.928,84	R\$ 1.284,72	R\$ 2.500,00	R\$ 3.423,79	R\$ 45.683,69	

(*) FGTS Trabalhador

ALESSANDRA
FERNANDEZ ALVES DA
COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES
DA COSTA:17783599818
Dados: 2022.09.20 09:40:05 -03'00'

Página 000058/000076 Registro Nº 706.097 04/11/2022		Protocolo nº 418.610 de 31/10/2022 às 12:01:25h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 706.097 em 04/11/2022 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 494,91	R\$ 141,13	R\$ 96,97	R\$ 26,42	R\$ 33,72	R\$ 24,03	R\$ 10,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 827,55

Relatório final processos trabalhistas - Contrato de Gestão 06/2016 –
PROJETO GURI

Autos nº 0010194-15.2017.5.15.0101

Reclamante: ELIANE MINA DE SANTANA

Valor teórico devido: R\$ 8.012,20

Acordo homologado e pago - **R\$ 5.800,00**

Autos nº 0010141-05.2021.5.15.0033

Reclamante: DENIS YUJI NAKAMURA

Valor teórico devido: R\$90.000,00

Acordo homologado e pago - **R\$ 88.000,00 – sendo R\$ 30.000,00 por levantamento de depósito recursal.**

Autos nº 0010379-54.2017.5.15.0133

Reclamante: LUCIANO JOSE DE CARVALHO

Valor teórico devido: R\$ 10.490,61

Valor pago com depósitos recursais - **R\$ 10.490,61**

Autos nº 0058300-32.2009.5.15.0119

Reclamante: FRANCISCO ROCHA

Valor teórico devido: R\$143.322,57

Acordo aguardando homologação. Pago por depósito judicial - **R\$ 126.000,00**

Autos nº 1000710-29.2016.5.02.0303

Reclamante: HERMINIO SANTOS FILHO

Valor teórico devido: R\$2.592,78

Processo não quitado - autos arquivados provisoriamente - aguardando prescrição intercorrente que findará em março de 2023

Página 000059/000076 Registro Nº 706.097 04/11/2022		Protocolo nº 418.610 de 31/10/2022 às 12:01:25h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 706.097 em 04/11/2022 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 494,91	R\$ 141,13	R\$ 96,97	R\$ 26,42	R\$ 33,72	R\$ 24,03	R\$ 10,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 827,55

Autos nº 1001287-74.2019.5.02.0085

Reclamante: GRACIELTON OLIVEIRA DA SILVA

Valor teórico devido: R\$ 60.340,45

Valor pago: **R\$ 60.340,45**

Autos nº 1000450-60.2020.5.02.0060

Reclamante: WILLIAN JOSE SPINA

Valor teórico devido: R\$ 18.470,17

Acordo homologado e pago - **R\$ 6.325,00**

Autos nº 21.224.023-4

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO

Multa

Valor teórico devido: R\$ 4.977,55

Valor pago: **R\$ 4.977,55**

- Valor teórico devido R\$ 338.206,33
- ✓

Valor quitado após negociação de **acordos R\$ 271.933,61**

ALESSANDRA
FERNANDEZ ALVES DA
COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES
DA COSTA:17783599818
Dados: 2022.09.20 09:40:47 -03'00'

DocuSign Envelope ID: 8F4F9F20-4441-4017-AEA4-05FAFBE1A3B1



ANEXO I – PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relatório Trimestral – 2º Quadrimestre do exercício de 2022

Ao Conselho de Administração,

O Conselho Fiscal da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, no dia 12 de setembro de 2022, reuniu-se, com os representantes da entidade, conforme atribuições do art. 38 do Estatuto Social, para examinar os Demonstrativos Financeiros do 2º Quadrimestre do exercício de 2022.

Concluiu, com base nesse exame e à luz dos esclarecimentos prestados pela equipe da Sustenidos, que as referidas demonstrações refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da Organização, recomendando que os citados documentos sejam submetidos à aprovação do Conselho de Administração, de acordo com o artigo 37 do Estatuto, na próxima reunião ordinária a ser realizada, com o seguinte PARECER:

O Conselho Fiscal, após a análise dos resultados do 2º Quadrimestre do Exercício de 2022 e baseado nos trabalhos e esclarecimentos prestados pela equipe interna da Sustenidos, concluiu que as contas do referido trimestre se encontram em condições de aprovação pelas (os) senhoras (es) integrantes do Conselho de Administração.

DocuSigned by:

FF6CF2F185C74AE...

Daniel Leicand

Conselheiro

DocuSigned by:

22C9ACDD523E463...

Paula Bonanno

Conselheira

ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA:17783599818
Dados: 2022.09.20 09:41:12 -03'00'

5	aperfeiçoamento (online de 48h) nas cidade de Tatuí e São José do Rio Pardo	5.2	Meta-resultado	Número mínimo de alunos matriculados	2º Quadri	90	169	188%	Assim como no quadrimestre anterior, boa parte destes cursos ainda está sendo realizada de forma virtual, o que tem permitido um número maior de participantes por curso. Além disso, temos tido uma grande procura por todos os cursos, tanto pelas temáticas oferecidas, como pela excelência dos professores convidados (as), o que tem atraído grande número de interessados.		
					3º Quadri	90		0%			
					META ANUAL	180	169				
					Eixo 1 – Formação Cultural – Cursos Livres						
6	Oferecer cursos livres na cidade de Tatuí e São José do Rio Pardo	6.1	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas- Cursos semestrais	1º Quadri	4	4	100%			
					2º Quadri	4	4	100%			
					3º Quadri	4		0%			
					META ANUAL	8	4				
		6.2	Meta-resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) nos cursos semestrais	1º Quadri	60	97	162%	A mesma justificativa do item 5.2 se aplica a este item.		
					2º Quadri	60	98	163%	A mesma justificativa do item 5.2 se aplica a este item.		
					3º Quadri	60		0%			
					META ANUAL	120	84				
		6.3	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas- Cursos de curta duração	1º Quadri	0	2		Devido a agenda dos professores convidados, realizamos dois cursos desta categoria já no primeiro quadrimestre		
					2º Quadri	4	6	150%	Uma vez que o Festival de Teatro (FETESP) teve a participação de estudantes de diversas partes do Estado de São Paulo, idealizamos, além de toda a programação artística, a oferta de cursos de curta duração, para que esses alunos (as) e demais interessados, pudessem participar de cursos presenciais, oferecidos por professores e artistas convidados e ampliar seus conhecimentos. Desta maneira, aumentamos a oferta do número de cursos de 4, para 6 neste quadrimestre.		
					3º Quadri	4		0%			
					META ANUAL	8	8				
		6.4	Meta-resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) nos cursos de curta duração	1º Quadri	-	31		A mesma justificativa do item 5.2 se aplica a este item.		
					2º Quadri	60	116	193%	A mesma justificativa do item 5.2 se aplica a este item.		
					3º Quadri	60		0%			
					META ANUAL	120	116				
		Eixo 2 – Ações complementares à Formação Cultural – Vivência Artística – Atividades									
		Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral	Realizado	ICM quadrimestral	Justificativa
		7	Realizar Semanas de Musica de Câmara, Mostras de Artes Cênicas	7.1	Meta-produto	Número de eventos	1º Quadri	-	0		Dado retificado após reunião com a UFC. Havia sido computado no 1º quadrimestre 01 Mostra.
							2º Quadri	2	1	50%	Realizamos a Mostra de Música de Câmara (área erudita) e a Mostra de Artes Cênicas prevista para ser realizada neste quadrimestre, por necessidades artístico-pedagógicas foi reprogramada para o 3º quadrimestre. As duas mostras de Artes Cênicas serão realizadas de 03 a 07 de outubro e 07 a 11 de novembro.
							3º Quadri	2		0%	
							META ANUAL	4	1		
				7.2	Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes	1º Quadri	-			
							2º Quadri	500	365	73%	Devido a reprogramação da Mostra de Artes Cênicas para o 3º quadrimestre tivemos um número de alunos participantes do que o previsto, o dado informado reflete apenas o quantitativo de alunos da Mostra de Música de Câmara (área erudita).
3º Quadri	500							0%			
META ANUAL	1000						365				
8	Realizar recitais de formatura	8.1	Meta-produto	Número de eventos	1º Quadri	0					
					2º Quadri	0					
					3º Quadri	50		0%			
					META ANUAL	50					
		8.2	Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes	1º Quadri	0					
					2º Quadri	0					
					3º Quadri	50		0%			
					META ANUAL	50					
					1º Quadri	0					

